



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXII - Edição 5566 - Sexta-feira, 11 de agosto de 2017
Divulgação: Sexta-feira, 11 de agosto de 2017 **Publicação:** Segunda-feira, 14 de agosto de 2017

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA a servidora JULIANA GARCIA DE CASTRO, matrícula 1367714/1, como responsável pelo controle de efetividade do ponto eletrônico, no âmbito do Gabinete do Prefeito, nos termos do artigo 11, do Decreto 17.194, de 11/08/2011, e alterações posteriores, através da Portaria 310, de 10/08/2017.

DESIGNA a servidora JULIANA GARCIA DE CASTRO, 1367714/1, na função de responsável pelas requisições de materiais, no âmbito do Gabinete do Prefeito, através da Portaria 311 de 10/08/2017.

DESIGNA a servidora JULIANA GARCIA DE CASTRO, 1367714/1, na função de Responsável pelas Autorizações de Viagens nos Termos da Ordem de Serviço 020/2013, através da Portaria 308, de 10/08/2017.

DESIGNA a servidora TÂNIA REGINA MOREIRA PACHECO, 1363620/1, na função de Responsável pelo controle de efetividade do Ponto Eletrônico, no Gabinete de Comunicação Social, do Gabinete do Prefeito, o que faz nos termos do artigo 11 do Decreto Nº 17.194 de 11/08/2011, e alterações posteriores, através da Portaria 309, de 10/08/2017.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA MAGDA VERIDIANA DOS SANTOS HUGO, 1391070/1, para exercer o cargo em comissão de Assistente (21250001), do Gabinete do Secretário (37002001), da Secretaria Municipal de Serviços

Urbanos, a contar de 24/07/2017, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2169425, de 04/08/2017 (processo 17.0.000056820-1).

NOMEIA CLAUDIA BUCHWEITZ, 1391003/1, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete (11270011), do Gabinete do Secretário (18002001), da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01/08/2017, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2166769, de 03/08/2017 (processo 17.0.000050487-4).

GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, DA SMPG, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, a contar de 07/08/2017, em relação a THIAGO RAFAEL SANTIN, 943931/3, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 4282 de 13/09/2016, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 16/09/2016, que convocou para cumprir Regime Complementar de Trabalho, através da Portaria 2981 de 09/08/2017 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA ANGELICA SCHMITT BASTOS, 1384465/1, Técnico em Enfermagem / Temporário, TEMP4, temporário, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar Serviço Noturno, de 11/07/2017 a 11/10/2017, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 2973 de 08/08/2017 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA MAGDA VERIDIANA DOS SANTOS HUGO, 1391070/1, Assistente, 21250001, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 24/07/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 2892 de 04/08/2017 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA MARGARETH PACHECO PRINZLER, 1081420/1, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, de 13/07/2017 a 31/12/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 2980 de 09/08/2017 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA CARLOS HENRIQUE RAMOS SOARES, 1236300/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 11/07/2017 a 31/12/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 2987 de 09/08/2017 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA CINTHIA GIMENEZ LEANDRO, 1384015/1, Técnico em Enfermagem / Temporário, TEMP4, temporário, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, de 03/07/2017 a 11/10/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 3003 de 09/08/2017 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA CRISTINA NUNES VIANA, 1337254/2, Enfermeiro / Temporario, TEMP3, temporario, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar Serviço Noturno, de 12/07/2017 a 11/10/2017, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 3002 de 09/08/2017 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA CRISTINA NUNES VIANA, 1337254/2, Enfermeiro / Temporario, TEMP3, temporario, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, de 12/07/2017 a 11/10/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 2998 de 09/08/2017 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA THIAGO RAFAEL SANTIN, 943931/3, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 07/08/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 2982 de 09/08/2017 (Processo 001.003315.15.0).

DESIGNA JAIR GARCIA DA SILVA, 835010/1, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Cirurgia Geral/Unidade de Internação/Divisão Técnica/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18501015, vaga 1001521, a contar de 01/08/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 2997 de 09/08/2017 (Processo 001.036941.14.0).

DESIGNA MATHEUS CARVALHO MENDES, 1050583/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Chefe de Serviço, 11160003, do/da Serviço de Licitações e Patrimônio/Divisão Administrativa e Financeira/Hospital Materno Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, 18602010, vaga 1001583, a contar de 01/08/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 2993 de 09/08/2017 (Processo 001.036941.14.0).

DESIGNA ALESSANDRO FERNANDES FRAGA, 310545/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Chefe de Serviço, 11160003, do/da Serviço de Informatica e Telefonia/Divisão Administrativa e Financeira/Hospital Materno Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, 18602023, vaga 1001299, a contar de 01/08/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 2992 de 09/08/2017 (Processo 001.036941.14.0).

DISPENSA JAIR GARCIA DA SILVA, 835010/3, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Cirurgia Geral/Unidade de Internação/Divisão Técnica/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18501015, vaga 1001521, a contar de 01/08/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 2996 de 09/08/2017 (Processo 001.036941.14.0).

DISPENSA MATHEUS CARVALHO MENDES, 1050583/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de Chefe de Serviço, 11160003, do/da Serviço de Informatica e Telefonia/Divisão Administrativa e Financeira/Hospital Materno Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, 18602023, vaga 1001299, a contar de 01/08/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 2985 de 09/08/2017 (Processo 001.036941.14.0).

DISPENSA ALESSANDRO FERNANDES FRAGA, 310545/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de Chefe de Serviço, 11160003, do/da Serviço de Licitações e Patrimônio/Divisão Administrativa e Financeira/Hospital Materno Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, 18602010, vaga 1001583, a contar de 01/08/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 2991 de 09/08/2017 (Processo 001.036941.14.0).

DISPENSA KATIA CAMARGO DE OLIVEIRA, 474803/1, Técnico em Comunicação Social, ES132NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de Assistente NS, 21150006, do/da Assessoria de Comunicação/Secretaria Municipal de Saúde, 18004009, vaga 1002443, a contar de 01/08/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 3001 de 09/08/2017 (Processo 001.036941.14.0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores SINVAL FEIJÓ SOARES, 103898, titular, e VERÔNICA DOS SANTOS PEREIRA, 1153773, substituta, como fiscais de contrato de serviço de táxi, com a finalidade de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução, no âmbito da SMRI, conforme consta na Ata de Registro de Preço nº 52/2017, através da Portaria 28 de 08/08/2017. (processo 17.0.000060201-9)

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a empresa CAROLDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CNPJ n.º 08.817.887/0001-17, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de equipamentos, para atender a Administração Pública Municipal de Porto Alegre/ Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SMDE, através da Portaria 008 de 10/08/2017 (Processo 001.000189.17.0).

FUNÇÃO	TITULAR	Matr.	SUBSTITUTO	Matr.
Fiscal de Contrato	LUCIANA PEREIRA TRINDADE	92.337-3	MONIQUE SILVA RAUPP	105.578-0
Fiscal de Serviço	RUDNEY DOS SANTOS	70376	ALEXANDRE AZAMBUJA COSTA	1085239
Fiscal de Serviço	PAULO EDUARDO KLESSE	27661.6	SIMONE PÉRES SIQUEIRA	43984.0
Fiscal de Serviço	LEANDRO JUNG QUINTIAN	1159461.02	GABRIEL DA SILVA GUIMARÃES	1079140
Fiscal de Serviço	CASSIO DE ASSIS BRASIL WEBER	1164864	VIVIANE DAL MOLIN CHEMALE	1275160

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA MARIA GORETE DA SILVA, Farmacêutica, 429317.0, JUÇARA RODRIGUES RHEINGANTZ, Assistente Administrativo, 33351.0, ÍRIA MARIA PILATTI MAULE, Administradora, 33345.4, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão, encarregada de julgar a documentação relativa a Chamada Pública 03/2013, que tem por objeto o credenciamento de empresas interessadas na prestação de serviços Laboratoriais de Análises Clínicas para a Secretaria Municipal de Saúde no âmbito do Município de Porto Alegre, através da Portaria 626/2017(processo 001.027875.12.1).

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO, da GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a JOAO HENRIQUE FONSECA TAVARES, 718145/2, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Equipe de Higienização Predial/Coordenação de Serviços de Apoio/Gerência de Serviços Compartilhados/Diretoria de Gestão Administrativa , de 15/08/2017 a 14/06/2018, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 1204 de 08/08/2017 ().

CONCEDE, a EZEQUIEL PEREIRA LOPES, 742550/2, Auxiliar de Servicos Gerais, AC20302, efetivo, do/da Coordenação de Água Leste/Gerência Distrital Leste/Diretoria de Operações, a contar de 16/03/2017, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 1208 de 10/08/2017 ().

CONCEDE, a ADRIANA CECCHIN FAJRELDINES, 708929/1, Tecnico em Tratamento de Agua e Esgotos, TP20707, efetivo, do/da Coordenação de Tratamento de Esgoto Sul/Gerência de Gestão Ambiental e Tratamento de Esgoto/Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente, de 13/06/2017 a 08/03/2018, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 1209 de 10/08/2017 ().

CONVOCA MARA ANDREA MACHADO DE MACHADO, 222759.02, Adido, da Gerência de Gestão da Estratégia, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 05/08/2017, com base no Artigo 37, da Lei Complementar 133, de 31 de dezembro de 1985, através da Portaria 1212 de 10/08/2017 (processo 17.10.000008162-0).

DESIGNA JOÃO AIRTON ROMANCINI, 70003.7, da Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente, para, como sindicante, apurar irregularidades apontadas no processo 17.10.000003481-8 e, como secretária, VANESSA GONÇALVES MACIEL, 116346.9, a contar de 21/08/2017, com base nos artigos 221, inciso I e parágrafo 2º do artigo 222, da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 1203 de 08/08/2017 (processo 17.10.000003481-8).

DESIGNA NADIA MARIA LORINI, 43798.3; PAULA VAZ PINTO ALVES, 67981.4; MARIA DENISE RODRIGUES, 69950.3 e EDUARDO DE SOUZA BOESE, 22269.3, para constituir grupo de trabalho visando a revisar os procedimentos de concessão do benefício bolsas de estudos aos servidores e dependentes a fim de atender os apontamentos constantes no Relatório 002/2017 da Auditoria-Geral do Município item 4.1 - concessão de bolsa auxílio para servidores estudantes e dependentes, por um período de 03 (três) meses, a contar de 10/08/2017, através da Portaria 1207 de 09/08/2017 (processo

16.10.000000745-9).

DESIGNA ANELISE SAMPAIO DOS SANTOS, 1165720/1, Administrador, ES201NS, efetivo, do/da Gerência de Gestão de Pessoas/Diretoria de Gestão Administrativa, para responder pela função gratificada de Assistente Técnico II, 2.2.1.7, do/da Diretoria de Gestão Administrativa, 90000000, substituindo WILIBALDO JOSUE GRUNER SCHERER, 1155962/1, Economista, ES210NS, por motivo de férias, de 14/08/2017 a 28/08/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1206 de 09/08/2017.

MODIFICA a Portaria 765 de 04/05/2017 que designou ISIS DOS SANTOS LIMA MIRANDA, 113641.0, da Coordenação de Projetos, como Presidente, MOEMA FELSKLE LEUCK, 72370.0, da Equipe de Projetos, e JANAINA FIALHO TEIXEIRA MACHADO, 114215.1, da Equipe dos Planos Diretores, para constituírem a Comissão de Recebimento Definitivo do Contrato "Serviço de Elaboração de Projetos de Esgotamento Sanitário, Serviço de Consultoria, Topografia e Levantamento de Campo", prorrogando o prazo de 60 (sessenta) dias, para 90 (noventa) dias para apresentação de relatório, a contar da data desta portaria, através da Portaria 1205 de 09/08/2017 (processo 003.080254.12.8).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, a contar de 09/08/2017, ROBERTO KRAID PEREIRA, 1166417, do Cargo em Comissão de Diretor-Geral Adjunto – CC8, com base no artigo 71, inciso II, letra "a" da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 805 de 11/08/2017 (processo 17.0.000060858-0).

EXONERA, a contar de 09/08/2017, LEANI TERESINHA SOSSMEIER, 1365983, do Cargo em Comissão de Supervisora Operacional – CC8, com base no artigo 71, inciso II, letra "a" da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 806 de 11/08/2017 (processo 17.0.000060859-0).

EXONERA, a contar de 09/08/2017, JAIRO ARMANDO DOS SANTOS, 664902, do Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Limpeza e Coleta – CC7, com base no artigo 71, inciso II, letra "a" da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 804 de 11/08/2017 (processo 17.0.000060861-0).

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

EXCLUI os servidores aposentados arrolados em relação anexa, inativos, do quadro por falecimento ocorrido nas respectivas datas informadas, com base no artigo 24, I, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 170 de 04/08/2017 (processo 17.13.000003373-2).

Matrícula	Nome	Data falecimento	Origem
66321.1	ADENIR DA SILVA	07/03/2017	DMLU
03926.6	ALBERTO PARUSSINI	05/05/2017	SMOV
64211.6	AMADO DORNELES	16/05/2017	DMLU
04966.1	ANTONIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA	09/06/2017	SMIC
04046.3	ANTÔNIO NUNES D'AVILA	13/05/2017	SMAM
08496.0	ARI FRANCISCO RODRIGUES	12/05/2017	SMED
73247.6	ARI OLIVEIRA DA SILVA	14/05/2017	DMAE
04929.6	BERNARDINO LUIZ MONTEIRO DA COSTA	14/06/2017	SPM

00789.7	CARLOS ALBERTO MULLER DOS SANTOS	16/05/2017	SMS
05518.1	CONSTANTINO DA SILVA SANTOS	11/06/2016	SMSEG
04392.0	ESMELINDRO ASAMBUJA GONCALVES	24/05/2017	SMA
03508.0	GILMAR VIGNA	31/05/2017	SMOV
04143.1	HAROLD RUY BEHRENDIS	26/05/2017	SMAM
19974.9	IARA LUCIA FLORES LANES	13/06/2017	SMED
04606.4	IVONINA FELICIO	05/06/2017	SMS
00895.6	JARACY LENCINA CHAVES	20/05/2017	SMS
12981.4	JOÃO JOSÉ DA FONSECA	10/06/2017	SMED
69656.3	JOSÉ DA SILVA VARGAS	09/05/2017	DMAE
69873.0	JOSE KEPLER NUNES	06/06/2017	DMAE
05175.8	LEANDRO SILVA TELLES	09/06/2017	PGM
08272.0	LUIZ FERNANDO PORCIÚNCULA	14/01/2017	SMIC
07452.7	LUIZA HERMINA WAHRENDORFF	24/05/2017	SMED
14020.2	NADYR CHAVES DA ROCHA	04/06/2017	SMED
03228.4	OLIVA CASSOL HENRIQSON	08/05/2017	SMED
69174.7	OTACILIO MANOEL DE OLIVEIRA	05/05/2017	DMAE
03682.4	RAFAEL EDISON PARANHOS DE ALMEIDA	09/05/2017	SMOV
03544.3	RENZO ANTÔNIO FRANCESCHINI	26/04/2017	SMOV
08087.4	VALTER LEMOS DA SILVA	23/05/2017	SMAM
05578.8	VOLCMAR ANGELO MAIA	06/06/2017	SMED
03156.5	YOLANDA DE SOUZA AURÉLIO	03/06/2017	SMED
62729.2	ZAIDA DE LIMA SCHNEIDER	11/05/2017	DMLU

EXCLUI MARLENO ALVES DOS SANTOS, 62513.1, do quadro, por falecimento ocorrido em 26/05/2017, com base no Art. 24, inciso I, da Lei Complementar 478/2002, através da Portaria 181 de 09/08/2017 (processo 17.13.000003689-8).

EXCLUI CENY LUZ ALVES, 6375.0, do quadro, por falecimento ocorrido em 27/05/2017, com base no Art. 24, inciso I, da Lei Complementar 478/2002, através da Portaria 180 de 09/08/2017 (processo 17.13.000003669-3).

EXCLUI MARIA GORETI DIAS DA SILVA, 73929.0, do quadro, por falecimento ocorrido em 27/05/2017, com base no Art. 24, inciso I, da Lei Complementar 478/2002, através da Portaria 149 de 10/07/2017 (processo 17.13.000003004-0).

EXCLUI VERGINIA ELIZABETH MOROZOLI DE AZEVEDO, 6794.8, do quadro, por falecimento ocorrido em 18/05/2017, com base no Art. 24, inciso I, da Lei Complementar 478/2002, através da Portaria 179 de 09/08/2017 (processo 17.13.000002878-0).

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE pensão por morte, a contar de 06/03/2017, ao(s) dependente(s) de EDACELI SOUZA, 13366.0, falecido(a) em 07/12/2008, Estatutário, Auxiliar de Serviços Técnicos, OB-1.01.06.D.09-2, 30h, da Secretaria do Planejamento Municipal, aposentado(a) por tempo de serviço, com provento integral, Ato 1210, de 29/08/1997, Regime de Repartição Simples, pensão sem paridade, com ingresso em 02/06/1971, a contar de 06/03/2017, no valor total mensal de, correspondente a 100% do provento do(a) ex-servidor(a), sem retroativos, em face de decisão judicial transitada em julgado na ação nº 001/1.11.0328420-8, da 11ª Vara da Fazenda Pública do Foro Regional do Partenon da Comarca de Porto Alegre, conforme orientação da Procuradoria Especializada/PREVIMPA, à razão de: 100% a ROBERTO THOMSEM SOUZA, 13366.0, CPF 439.482.860-00, filho inválido, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03; artigos 62 e 63, parágrafo único da Lei Complementar 478/02; Decreto 16.988/11; Leis 9.870/05, 10.042/06 e 11.922/15; Decreto 19.442/16. OBSERVAÇÕES (revisão de provento/outros): Os valores pretéritos serão adimplidos em execução judicial. CPF do(a) ex-servidor(a): 013.190.190-72, PASEP do(a) ex-servidor(a): 100 426 884 74, através da Portaria 1155, de 07/08/2017 (processo 009.001515.17.9). **"Ato sujeito a**

modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ALESSANDRA RODRIGUES LEOTE, 1279661/1, Arquiteto, ES102NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Urbanismo, para responder pela função gratificada de Coordenador, 11170001, do/da Coordenação de Cartografia e Projetos Geométricos/Supervisão de Planejamento Urbano/Secretaria Municipal de Urbanismo, 19700005, substituindo TIAGO RUTSATZ SALOMONI, 1007408/1, Engenheiro, ES114NS, por motivo de Férias, de 17/07/2017 a 04/08/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 053 de 07/08/2017.

DESIGNA CAMILA ALESSANDRA GIACOMELLI, 1133519/1, Arquiteto, ES102NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Urbanismo, para responder pela função gratificada de Coordenador, 11170001, do/da Coordenação de Informações e Processamento/Supervisão de Planejamento Urbano/Secretaria Municipal de Urbanismo, 19700004, substituindo KATIA ASSIS DA SILVEIRA PINHEIRO, 412056/3, Arquiteto, ES102NS, por motivo de Férias, de 17/07/2017 a 31/07/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 054 de 07/08/2017.

DESIGNA LUIS HENRIQUE PICCOLI, 450148/1, Engenheiro, ES114NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Urbanismo, para responder pela função gratificada de Coordenador, 11170001, do/da Coordenação de Prevenção/Supervisão de Controle e Prevenção/Secretaria Municipal de Urbanismo, 19700011, substituindo ELIANA BRIDI, 437806/2, Engenheiro, ES114NS, por motivo de férias, de 21/07/2017 a 04/08/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 055 de 07/08/2017.

Despachos

GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, DA SMPG, no uso de suas atribuições legais,

Processo 17.0.000055169-4 - DEFERE o pedido de redução de 04 horas-aula semanais, a contar de 27/07/2017, apresentado por ROSELIA SIVIERO SIBEMBERG, 260876/1, Professor M5, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base no artigo 38, da Lei 6151, de 13/07/1988.

Processo 17.13.000000528-3 – MODIFICA a averbação de tempo de serviço público estranho ao município prestado à Câmara dos Deputados, de MARCIA CARCUCHINSKI DA SILVA, 301209/3, administrador, ES101NS, da Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico e Orçamento, efetuada através do processo 001.046930.01.9, que passa a ser de 01/04/1995 a 30/12/1996, total de 640 dias (= 01 ano 09 meses 05 dias), face revisão.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 17.0.000057885-1 – DEFERE, em 07/08/2017, o pedido de redução de carga horária para o segundo semestre letivo de 2017, efetuado pela servidora CRISTIANE PELISOLLI CABRAL, 158530/01, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 6 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 17.0.000057054-0 – DEFERE o pedido de abono de(o) atraso (código 304), do(s) dia(s) 20/06/2017, relativo(s) a ALINE CASARIL, 1025295.01, fisioterapeuta, da Secretaria Municipal da Saúde, com base na análise da área técnica competente.

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 17.13.000003366-0 - DEFERE, em 09/08/2017, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por ARTUR JAMARDO, 1215.7, servidor(a) aposentado, a contar de 01/08/2017.

Processo 17.13.000003228-0 - DEFERE, em 09/08/2017, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por CELIA RAMIRES BRAMBILLA, 3131.0, servidora aposentada, no período de 01/07/2017 a 27/06/2022.

Processo 17.13.000002274-9 - DEFERE, em 09/08/2017, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por FAUSTINA CONCEICAO DOS SANTOS, 127088, servidora aposentada, no período de 01/08/2017 a 05/07/2022 .

Processo 17.13.000001931-9 - DEFERE, em 09/08/2017, a solicitação de retificação de data de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por MARIA LUCIA DUARTE ROIG, 39309.8, servidora aposentada, que passa a ser no período de 01/09/2016 a 16/12/2020.

Processo 17.13.0000003319-8 - DEFERE, em 09/08/2017, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por NEY BARRETO FREITAS, 5685.9, servidor aposentado, no período de 01/08/2017 a 24/05/2022.

Processo 17.13.000003241-8 - DEFERE, em 09/08/2017, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por FLAVIO CEZAR CARMANIM DE LIMA, 67357.5, servidor(a) aposentado(a), no período de 01/08/2017 a 10/07/2020.

Processo 17.13.000003227-2 - DEFERE, em 09/08/2017, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por MARGANE FOLCHINI, matrícula 178450, servidora aposentada, no período de 01/07/2017 a 15/07/2020.

Processo 17.13.000003306-6 - INDEFERE, em 08/08/2017, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por VILMAR CORREA DA SILVA, matrícula 701716, servidor aposentado, por falta de amparo legal.

Processo 17.13.000003288-4 - INDEFERE, em 08/08/2017, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por JOÃO CARLOS SOUZA PAIVA, matrícula 137033, servidor aposentado, por falta de amparo legal.

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 17.13.000003270-1 - DEFERE, em 09/08/2017, o pedido de reconsideração da cessação do benefício previdenciário Auxílio-Doença à servidora SÍLVIA LUCIANA FERNANDES RIBEIRO, cargo de Monitor, 1122290, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base no pronunciamento da Unidade Médico-Pericial Previdenciária do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre.

Processo 009.001245.17.1 - INDEFERE, em 07/08/2017, o requerimento de pensão por morte do ex-servidor CLAUDECIR ALDOIR GONÇALVES DOS ANJOS, 66013.1, Inativo, formulado por ILANES MARTINS, por falta de amparo legal.

Processo 009.001245.17.1 - INDEFERE, em 07/08/2017, o requerimento de pensão por morte do ex-servidor CLAUDECIR ALDOIR GONÇALVES DOS ANJOS, 66013.1, Inativo, formulado por ALEX SANDER MARTINS DOS ANJOS, por falta de amparo legal.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

CONSELHO GESTOR DO FUNDO PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE REDUÇÃO GRADATIVA DO NÚMERO DE VEÍCULOS DE TRACÇÃO ANIMAL E DE VEÍCULOS DE TRACÇÃO HUMANA – CGFRGV

RESOLUÇÃO 001/2017

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE REDUÇÃO GRADATIVA DO NÚMERO DE VEÍCULOS DE TRACÇÃO ANIMAL E DE VEÍCULOS DE TRACÇÃO HUMANA – CGFRGV, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 672/2011, e por maioria absoluta dos seus membros,

RESOLVE:

Aprovar o desembolso do valor de R\$ 169.803,69 (cento e sessenta e nove mil, oitocentos e três reais e sessenta e nove centavos), do Vínculo 1224 - BNDES para pagamentos dos equipamentos adquiridos pelo Programa TSPOA para as Unidades de Triagem, oriundos do pregão 214/2016.
Sessão de Assembléia Ordinária do Conselho Gestor do Fundo para Implantação do Programa de Redução Gradativa do Número de Veículos de Tração Animal e de Veículos de Tração Humana – CGFRGV em Porto Alegre, no dia 31 de julho de 2017.

DENISE SOUZA COSTA, Presidente do CGFRGV.

CONSELHO GESTOR DO FUNDO PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE REDUÇÃO GRADATIVA DO NÚMERO DE VEÍCULOS DE TRAÇÃO ANIMAL E DE VEÍCULOS DE TRAÇÃO HUMANA – CGFRGV

RESOLUÇÃO 002/2017

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE REDUÇÃO GRADATIVA DO NÚMERO DE VEÍCULOS DE TRAÇÃO ANIMAL E DE VEÍCULOS DE TRAÇÃO HUMANA – CGFRGV, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 672/2011, e por maioria absoluta dos seus membros,

RESOLVE:

Aprovar o desembolso do valor de R\$ 22.263, 84 (vinte e dois mil, duzentos e sessenta e três reais) do Vínculo 1224 - BNDES para pagamentos de Ações de Educação Ambiental com montagens de nove edições da Estação ReciclaPoa, oriundos do Registro de Preço 51/2016. Já foi utilizado o valor de R\$ 12.085,76 (doze mil, oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos), com cinco diárias na Semana de Cidade Bem Tratada e na Semana de Aniversário da Coleta Seletiva.

Sessão de Assembléia Ordinária do Conselho Gestor do Fundo para Implantação do Programa de Redução Gradativa do Número de Veículos de Tração Animal e de Veículos de Tração Humana – CGFRGV em Porto Alegre, no dia 31 de julho de 2017.

DENISE SOUZA COSTA, Presidente do CGFRGV.

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

COMPARAÇÃO DE PREÇOS 004/2017

OBJETO: Contratação de empresa para execução de curso de Designer de Sobrancelhas, para o Programa Integrado Socioambiental de Porto Alegre - PISA.

A Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão HOMOLOGA a Comparação de Preços – CP 004/2017 em epígrafe, e ADJUDICA o seu objeto no valor de R\$ 14.815,00 (quatorze mil oitocentos e quinze reais) ao Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC, consoante a CBR-2646/2017.

Porto Alegre, 4 de agosto de 2017.

JOSÉ ALFREDO PEZZI PARODE, Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.

COMPARAÇÃO DE PREÇOS 003/2017

OBJETO: Contratação de empresa para execução de curso de Maquiagem, para o Programa Integrado Socioambiental de Porto Alegre - PISA.

A Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão HOMOLOGA a Comparação de Preços – CP 003/2017 em epígrafe, e ADJUDICA o seu objeto no valor de R\$ 42.380,00 (quarenta e dois mil trezentos e oitenta reais) ao Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC, consoante a CBR-2653/2017.

Porto Alegre, 4 de agosto de 2017.

JOSÉ ALFREDO PEZZI PARODE, Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 001.003116.16.6

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Fazenda.

CONTRATADA: Transportes Otaliro Ltda.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Fica prorrogado o prazo do Contrato 2401, a contar de 15 de junho de 2017 até 14 de junho de 2018.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico de Serviços 55/2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1301.2541.339039990400.1.

BASE LEGAL: Artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Porto Alegre, 13 de junho de 2017.

ROGÉRIO ALVES RIOS, Secretário Adjunto da Fazenda.

EXTRATO DE ATA

PREGÃO ELETRÔNICO 15/2017

PROCESSO 001.000015.17.2

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, publica o extrato de ata para o Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de hotelaria com infra-estrutura, fornecimento de serviços de hospedagem, refeição (almoço, jantar e coffee-break), locação de salas, auditórios, equipamentos de informática, de audiovisuais e outros serviços destinados à realização de eventos, cursos e encontros, na cidade de Porto Alegre, para atender aos órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre, sendo que o prazo de validade é de doze meses, contado da data de assinatura da ata.

CONTRATADA: KAIPER SOM LUZ E IMAGEM LTDA - ME.

ENDEREÇO: Rua Manduca Rodrigues, nº 512, Bairro Glória, Porto Alegre/RS.

CNPJ: 08.343.613/0001-33.

VALOR MÁXIMO: R\$ 5.320.000,00.

VIGÊNCIA: 08 de maio de 2017 até 07 de maio de 2018.

CÉSAR AUGUSTO PEREIRA, Superintendente Adjunto CELIC/SMF.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 185/2017 - PROCESSO 001.000329.17.7 – para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de capina em vias públicas no Município de Porto Alegre, conforme especificado em EDITAL.

ABERTURA: Será às 10h do dia 24 de agosto de 2017, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente CELIC/SMF.

RESULTADO DE JULGAMENTO

DEFESA PRÉVIA

PROCESSO 001.021992.15.0

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE através da Comissão Permanente de Licitações – CPL da Central de Licitações – CELIC da Secretaria Municipal da Fazenda, informa que a defesa prévia apresentada pela empresa LFN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 10.639.199/0001-56, foi INDEFERIDA aplicando a penalidade do Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Porto Alegre/RS, por um período de dois meses, conforme o art. 7º da Lei 10.520/2002, art. 14º do Decreto 14.189/2003, bem como, a cláusula 14 do edital, do Pregão Eletrônico 082/2015, do Processo 001.011067.15.2.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, que deverá ser entregue na Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda – CELIC/SMF, sito à Rua Siqueira Campos, nº 1300, 3º andar, sala 305, endereçada à Comissão Permanente de Licitações, ou digitalizado para o e-mail: cpl.celic@smf.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 10 de agosto de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

RESULTADO DE JULGAMENTO

DEFESA PRÉVIA

PROCESSO 001.021713.15.4

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE através da Comissão Permanente de Licitações – CPL da Central de Licitações – CELIC da Secretaria Municipal da Fazenda, informa que a defesa prévia apresentada pela empresa R. ANTUNES DE LIMA E CIA. LTDA., CNPJ: 05.516.868/0001-62, foi INDEFERIDA aplicando a penalidade do Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Porto Alegre/RS, por um período de quatro meses, conforme o art. 7º da Lei 10.520/2002, art. 14º do Decreto 14.189/2003, bem como a cláusula 14 do edital, do Pregão Eletrônico Registro de Preços 065/2015, do Processo 001.009295.15.1.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, que deverá ser entregue na Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda – CELIC/SMF, sito à Rua Siqueira Campos, nº 1300, 3º andar, sala 305, endereçada à Comissão Permanente de Licitações, ou digitalizado para o e-mail: cpl.celic@smf.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 10 de agosto de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

LICITAÇÃO DESERTA

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 87/2017

PROCESSO 001.000208.17.5

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, informa que a licitação em epigrafe, foi DESERTA.

Porto Alegre, 10 de agosto de 2017.

CESAR AUGUSTO PEREIRA, Superintendente Adjunto Celic/SMF.

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO FÍSICO 5/2017
PROCESSO 001.000287.17.2

A CENTRAL DE LICITAÇÕES - CELIC, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, informa o resultado de julgamento do PREGÃO FÍSICO, abaixo.

FRACASSADO – LOTE: 1.

Porto Alegre, 9 de agosto de 2017.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente da CELIC/SMF.

RESULTADO DE JULGAMENTO
DEFESA PRÉVIA
PROCESSO 16.0.000055440-9

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE através da Comissão Permanente de Licitações – CPL, da Central de Licitações – CELIC da Secretaria Municipal da Fazenda, informa que a defesa prévia apresentada pela empresa C. FREITAS LEITE, CNPJ: 14.644.845/0001-24, foi INDEFERIDA aplicando a penalidade do Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Porto Alegre/RS, por um período de quatro meses, conforme o art. 7º da Lei 10.520/2002, art. 14º do Decreto 14.189/2003, bem como a cláusula 14 do edital, do Pregão Eletrônico nº 290/2016, do Processo nº 001.008222.16.9.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, que deverá ser entregue na Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda – CELIC/SMF, sito à Rua Siqueira Campos, nº 1300, 3º andar, sala 305, endereçada à Comissão Permanente de Licitações, ou digitalizado para o e-mail: cpl.celic@smf.prefpoa.com.br.

Foi disponibilizado acesso à empresa para vistas ao processo eletrônico SEI 16.0.000055440-9, através do link enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Porto Alegre, 10 de agosto de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

RESULTADO DE JULGAMENTO
DEFESA PRÉVIA
PROCESSO 16.0.000029741-4

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE através da Comissão Permanente de Licitações – CPL, da Central de Licitações – CELIC da Secretaria Municipal da Fazenda, informa que a defesa prévia apresentada pela empresa MESASUL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 92.028.265/0001-16, foi INDEFERIDA aplicando a penalidade do Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Porto Alegre/RS, por um período de oito meses, conforme o art. 7º da Lei 10.520/2002, art. 14º do Decreto 14.189/2003, bem como a cláusula 14 do edital, do Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 086/2016, do Processo nº 001.003147.16.9.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, que deverá ser entregue na Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda – CELIC/SMF, sito à Rua Siqueira Campos, nº 1300, 3º andar, sala 305, endereçada à Comissão Permanente de Licitações, ou digitalizado para o e-mail: cpl.celic@smf.prefpoa.com.br.

Foi disponibilizado acesso à empresa para vistas ao processo eletrônico SEI 16.0.000029741-4, através do link enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Porto Alegre, 10 de agosto de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

RESULTADO DE JULGAMENTO
DEFESA PRÉVIA
PROCESSO 16.0.000036335-2

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE através da Comissão Permanente de Licitações – CPL da Central de Licitações – CELIC da Secretaria Municipal da Fazenda, informa que a defesa prévia apresentada pela empresa NUSA DO ESPÍRITO SANTO LTDA, CNPJ: 05.532.426/0001-00, foi DEFERIDA, ficando suspensa qualquer penalização administrativa do Edital do Pregão Eletrônico nº 199/2016, do Processo nº 001.007222.16.5.

O processo 16.0.000036335-2 será encaminhado para arquivo 05 (cinco) dias após a publicação.

Porto Alegre, 10 de agosto de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 172/2017 – PROCESSO 001.000316.17.2 - REGISTRO DE PREÇO de gêneros alimentícios não perecíveis.

ABERTURA: 9h do dia 05 de setembro de 2017, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

CÉSAR AUGUSTO PEREIRA, Superintendente Adjunto CELIC/SMF.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

CONTRATADA: Consórcio DUCTOR-SD (Ductor Implantação de Projetos Ltda e SD Consultoria e Engenharia Ltda).

OBJETO: Cláusula Primeira - Remanejamento de Recursos e alteração de quantidades mencionadas no item “participação” do cronograma físico/financeiro: Em razão do remanejamento de recursos financeiros, bem como a alteração de quantidades no item “Participação”, Apêndice “E” do Contrato, o cronograma físico/financeiro vigorará conforme planilha anexa que integra o presente Termo Aditivo, devidamente atestado pela coordenação do programa e o fiscal do contrato.

Cláusula Segunda - Supressão de valores: Fica suprimido, o montante de R\$ 46,13 do valor do contrato, passando o valor contratual, que era de R\$ 18.809.059,14 para R\$ 18.809.013,01, que corresponde a - 0,00034% do valor original do contrato, todos identificado na planilha anexa a qual integra o presente Termo Aditivo.

Cláusula Terceira - As despesas do presente Termo Aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 900-2706-449035990000-1273.

EMBASAMENTO LEGAL: Com fundamento legal no art. 42, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93 e norma 2350-7 do BID.

PROCESSO 001.032567.08.1

Porto Alegre, 31 de Julho de 2017.

EUNICE FERREIRA NEQUETE, Procuradora-Geral do Município.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

CONTRATADA: CRV Serviços Terceirizados, CNPJ: 13.377.966/0001-94.

OBJETO: Tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de recepção, para atender aos órgãos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre/Gabinete do Prefeito-GP.

PRAZO: 12 meses, a contar da assinatura do Contrato.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 312/2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0200.0201.04.0122.0161.2524.1225.339037 do Gabinete do Prefeito-GP.

VALOR: R\$ 85.367,78.

PROCESSO 17.0.000049862-9

Porto Alegre, 03 de Agosto de 2017.

ROBERTO SILVA DA ROCHA, Procurador-Geral em exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A DIRETORA EXECUTIVA DO PROCON MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 5º, VI, X e XI da Lei Complementar nº 563 de 30 de janeiro de 2007, nos autos do processo administrativo nº 11.003237.13, **NOTIFICA** a empresa MASTERNUTRI COM. E IMP. DE SUPLEMENTOS, que lhe foi imposta a sanção de multa de 3.000 (Três mil), UFM's, correspondentes nesta data a R\$ 11.715,60 (Onze mil, setecentos e quinze reais e sessenta centavos).

O documento de Arrecadação Municipal (DAM), da importância mencionada, deverá ser retirado na rua dos Andradas, nº 686, sala 201, Centro Histórico, em Porto Alegre-R. O valor acima deverá ser recolhido no prazo legal de 10 (dez) dias. Decorrido este prazo, será inscrito o débito em dívida ativa, e encaminhado à cobrança judicial (art. 12 da Lei Complementar 12/1975).

Porto Alegre, 09 de Agosto de 2017.

SOPHIA MARTINI VIAL, Diretora Executiva Procon Municipal de Porto Alegre.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A DIRETORA EXECUTIVA DO PROCON MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 5º, VI, X e XI da Lei Complementar nº 563 de 30 de janeiro de 2007, nos autos do processo administrativo nº 11.003236.13.7, **NOTIFICA** a empresa LEONARDO PEREIRA DO NASCIMENTO, que lhe foi imposta a sanção de multa de 1.000 (Um Mil), UFM's, correspondentes nesta data a R\$ 3.905,20 (Três mil, novecentos e cinco reais e vinte centavos).

O documento de Arrecadação Municipal (DAM), da importância mencionada, deverá ser retirado na rua dos Andradas, nº 686, sala 201, Centro Histórico, em Porto Alegre-R. O valor acima deverá ser recolhido no prazo legal de 10 (dez) dias. Decorrido este prazo, será inscrito o débito em dívida ativa, e encaminhado à cobrança judicial (art. 12 da Lei Complementar 12/1975).

Porto Alegre, 08 de Agosto de 2017.

SOPHIA MARTINI VIAL, Diretora Executiva Procon Municipal de Porto Alegre.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A DIRETORA EXECUTIVA DO PROCON MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições

legais, conferidas pelo artigo 5º, VI, X e XI da Lei Complementar nº 563 de 30 de janeiro de 2007, nos autos do processo administrativo nº 011.003417.10.7, **NOTIFICA** a empresa POSTO DE SERVIÇO IPIRANGUINHA, que lhe foi imposta a sanção de multa de 2.000 (Dois Mil), UFM's, correspondentes nesta data a R\$ 7.810.40 (Sete mil, oitocentos e dez reais e quarenta centavos).

O documento de Arrecadação Municipal (DAM), da importância mencionada, deverá ser retirado na rua dos Andradas, nº 686, sala 201, Centro Histórico, em Porto Alegre-RS. O valor acima deverá ser recolhido no prazo legal de 10 (dez) dias. Decorrido este prazo, será inscrito o débito em dívida ativa, e encaminhado à cobrança judicial (art. 12 da Lei Complementar 12/1975).

Porto Alegre, 08 de Agosto de 2017.

SOPHIA MARTINI VIAL, Diretora Executiva Procon Municipal de Porto Alegre.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A DIRETORA EXECUTIVA DO PROCON MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 5º, VI, X e XI da Lei Complementar nº 563 de 30 de janeiro de 2007, nos autos do processo administrativo nº 011.001446.13.4, **NOTIFICA** a empresa LINE REICA COMERCIO DE VESTUARIO LTDA, que lhe foi imposta a sanção de multa de 2.000 (Dois Mil), UFM's, correspondentes nesta data a R\$ 7.810.40 (Sete mil, oitocentos e dez reais e quarenta centavos).

O documento de Arrecadação Municipal (DAM), da importância mencionada, deverá ser retirado na rua dos Andradas, nº 686, sala 201, Centro Histórico, em Porto Alegre-RS. O valor acima deverá ser recolhido no prazo legal de 10 (dez) dias. Decorrido este prazo, será inscrito o débito em dívida ativa, e encaminhado à cobrança judicial (art. 12 da Lei Complementar 12/1975).

Porto Alegre, 08 de Agosto de 2017.

SOPHIA MARTINI VIAL, Diretora Executiva Procon Municipal de Porto Alegre.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A DIRETORA EXECUTIVA DO PROCON MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 5º, VI, X e XI da Lei Complementar nº 563 de 30 de janeiro de 2007, nos autos do processo administrativo nº 011.003465.10.1, **NOTIFICA** a empresa PARQUIMETROS URBANOS RIOGRANDENSES, que lhe foi imposta a sanção de multa de 300 (Trezentos), UFM's, correspondentes nesta data a R\$ 1.171.56 (Um mil, cento e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos).

O documento de Arrecadação Municipal (DAM), da importância mencionada, deverá ser retirado na rua dos Andradas, nº 686, sala 201, Centro Histórico, em Porto Alegre-RS. O valor acima deverá ser recolhido no prazo legal de 10 (dez) dias. Decorrido este prazo, será inscrito o débito em dívida ativa, e encaminhado à cobrança judicial (art. 12 da Lei Complementar 12/1975).

Porto Alegre, 08 de Agosto de 2017.

SOPHIA MARTINI VIAL, Diretora Executiva Procon Municipal de Porto Alegre.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A DIRETORA EXECUTIVA DO PROCON MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 5º, VI, X e XI da Lei Complementar nº 563 de 30 de janeiro de 2007, nos autos do processo administrativo nº 011.003989.11.9, **NOTIFICA** a empresa LABORANDO CONSULTORIA DE SAUDE LTDA, que lhe foi imposta a sanção de multa de 3000 (Tres mil), UFM's, correspondentes nesta data a R\$ 11.715,60 (Onze mil, setecentos e quinze reais e sessenta centavos).

O documento de Arrecadação Municipal (DAM), da importância mencionada, deverá ser retirado na rua dos Andradas, nº 686, sala 201, Centro Histórico, em Porto Alegre-RS. O valor acima deverá ser recolhido no prazo legal de 10 (dez) dias. Decorrido este prazo, será inscrito o débito em dívida ativa, e encaminhado à cobrança judicial (art. 12 da Lei Complementar 12/1975).

Porto Alegre, 08 de Agosto de 2017.

SOPHIA MARTINI VIAL, Diretora Executiva Procon de Municipal de Porto Alegre.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A DIRETORA EXECUTIVA DO PROCON MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 5º, VI, X e XI da Lei Complementar nº 563 de 30 de janeiro de 2007, nos autos do processo administrativo nº 011.003270.13.0, **NOTIFICA** a empresa ROYAL HOLIDAY BR. NEG. TURISMO LTDA, que lhe foi imposta a sanção de multa de 3000 (Três mil), UFM's, correspondentes nesta data a R\$ 11.715,60 (Onze mil, setecentos e quinze reais e sesses centavos).

O documento de Arrecadação Municipal (DAM), da importância mencionada, deverá ser retirado na rua dos Andradas, nº 686, sala 201, Centro Histórico, em Porto Alegre-RS. O valor acima deverá ser recolhido no prazo legal de 10 (dez) dias. Decorrido este prazo, será inscrito o débito em dívida ativa, e encaminhado à cobrança judicial (art. 12 da Lei Complementar 12/1975).

Porto Alegre, 08 de Agosto de 2017.

SOPHIA MARTINI VIAL, Diretora Executiva Procon Municipal de Porto Alegre.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A DIRETORA EXECUTIVA DO PROCON MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 5º, VI, X e XI da Lei Complementar nº 563 de 30 de janeiro de 2007, nos autos do processo administrativo nº 011.602948.14.1 **NOTIFICA** a empresa CÁSSIO PAES REY, que lhe foi imposta a sanção de multa de 3000 (Três mil), UFM's, correspondentes nesta data a R\$ 11.715,60 (Onze mil, setecentos e quinze reais e sesses centavos).

O documento de Arrecadação Municipal (DAM), da importância mencionada, deverá ser retirado na rua dos Andradas, nº 686, sala 201, Centro Histórico, em Porto Alegre-RS. O valor acima deverá ser recolhido no prazo legal de 10 (dez) dias. Decorrido este prazo, será inscrito o débito em dívida ativa, e encaminhado à cobrança judicial (art. 12 da Lei Complementar 12/1975).

Porto Alegre, 08 de Agosto de 2017.

SOPHIA MARTINI VIAL, Diretora Executiva Procon Municipal de Porto Alegre.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A DIRETORA EXECUTIVA DO PROCON MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 5º, VI, X e XI da Lei Complementar nº 563 de 30 de janeiro de 2007, nos autos do processo administrativo nº 011.004281.13.6, **NOTIFICA** a empresa ANDREIA BARALDI - STAR PHOTO, que lhe foi imposta a sanção de multa de 3000 (Três mil), UFM's, correspondentes nesta data a R\$ 11.715,60 (Onze mil, setecentos e quinze reais e sesses centavos).

O documento de Arrecadação Municipal (DAM), da importância mencionada, deverá ser retirado na rua dos Andradas, nº 686, sala 201, Centro Histórico, em Porto Alegre-RS. O valor acima deverá ser recolhido no prazo legal de 10 (dez) dias. Decorrido este prazo, será inscrito o débito em dívida ativa, e encaminhado à cobrança judicial (art. 12 da Lei Complementar 12/1975).

Porto Alegre, 08 de Agosto de 2017.

SOPHIA MARTINI VIAL, Diretora Executiva Procon Municipal de Porto Alegre.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A DIRETORA EXECUTIVA DO PROCON MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 5º, VI, X e XI da Lei Complementar nº 563 de 30 de janeiro de 2007, nos autos do processo administrativo nº 011.002362.10.4, **NOTIFICA** a empresa CASA DAS LAMPADAS, que lhe foi imposta a sanção de multa de 1000 (Mil), UFM's, correspondentes nesta data a R\$ 3.905,20 (Três mil, novecentos e cinco reais e vinte centavos).

O documento de Arrecadação Municipal (DAM), da importância mencionada, deverá ser retirado na rua dos Andradas, nº 686, sala 201, Centro Histórico, em Porto Alegre-RS. O valor acima deverá ser recolhido no prazo legal de 10 (dez) dias. Decorrido este prazo, será inscrito o débito em dívida ativa, e encaminhado à cobrança judicial (art. 12 da Lei Complementar 12/1975).

Porto Alegre, 08 de Agosto de 2017.

SOPHIA MARTINI VIAL, Diretora Executiva Procon Municipal de Porto Alegre.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO 16.0.000040331-1

AUTUADO: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS JARDIM DO SOL LTDA.

AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 187558.

ATA: 197/2016 - CJ/SMIC.

DECISÃO: Quanto ao Auto de Infração 187558, pelos termos expostos, pelo seu CANCELAMENTO, dada a ausência de infração à legislação. Por derradeiro, determinou a Comissão pela notificação da autuada quanto ao resultado do julgamento, nos termos do art. 86 c/c art. 24 da Lei Complementar n.º 790/16, com o consequente ARQUIVAMENTO do processo administrativo, nos termos do disposto no art. 81, V, da Lei Complementar n.º 790/16.

Porto Alegre, 10 de agosto de 2017.

RICARDO SANTOS GOMES, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO 16.0.000058136-8

AUTUADO: TROPPO BENE SPECIALISTA IN MANGIARE.

AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 187189.

ATA: 172/2017 - CJ/SMIC.

DECISÃO: Com relação ao Auto de Infração 187189, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento, mas que, no entanto, a autuada concluiu a regularização do estabelecimento, mediante a obtenção do Alvará de Localização e Funcionamento n.º 48912875, pela aplicação à autuada somente da penalidade de MULTA de 166,2934 UFM's, com embasamento legal naquele mesmo artigo.

Porto Alegre, 10 de agosto de 2017.

RICARDO SANTOS GOMES, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna

pública a seguinte decisão final:

PROCESSO 16.0.000057717-4

AUTUADO: ZANATTA E COUTINHO MINIMERCADOS LTDA. - ME.

AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 191604.

ATA: 69/2017 - CJ/SMIC.

DECISÃO: Com relação ao Auto de Infração 191604, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, pela aplicação à autuada das penalidades de MULTA de 166,2934 UFMs, com embasamento legal no art. 34 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 10 de agosto de 2017.

RICARDO SANTOS GOMES, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO 16.0.000037031-6

AUTUADO: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LILADIM LTDA. – ME.

AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 187143.

ATA: 269/2016 - CJ/SMIC.

DECISÃO: Com relação ao Auto de Infração 187413, pelos termos expostos, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, pela aplicação à autuada da penalidade de MULTA de 83,1467 UFMs, uma vez que, apesar de esse dispositivo determinar que a infração ao seus termos acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento, torna-se insubsistente a aplicação da penalidade de fechamento, já que a autuada possui licenciamento regular em plena vigência.

Porto Alegre, 10 de agosto de 2017.

RICARDO SANTOS GOMES, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO 16.0.000040639-6

AUTUADO: LANCHERIA E CHURRASCARIA THOMÉ LTDA. - ME.

AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 186745.

ATA: 140/2017 - CJ/SMIC.

DECISÃO: Com relação ao Auto de Infração 186745, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento, pela aplicação à autuada das penalidades de MULTA de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 10 de agosto de 2017.

RICARDO SANTOS GOMES, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto

no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO 16.0.000040095-9

AUTUADO: DM E ASSOCIADOS GASTRONOMIA LTDA. – EPP – “DMZ Cozinha Criativa”.

AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 187364.

ATA: 137/2017 - CJ/SMIC.

DECISÃO: Com relação ao Auto de Infração 187364, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que a autuada concluiu a regularização do estabelecimento, mediante a obtenção de Alvará de Localização e Funcionamento emitido em 06.01.2017 (1343831), pela aplicação à autuada da penalidade de MULTA de 166,2934 UFMs, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 10 de agosto de 2017.

RICARDO SANTOS GOMES, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO 16.0.000053984-1

AUTUADO: KAPEL EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA. – ME.

AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 173990.

ATA: 38/2017 - CJ/SMIC.

DECISÃO: Com relação ao Auto de Infração 173990, pelos termos expostos, pelo seu CANCELAMENTO, eis que demonstrada a regularidade da autuada, não havendo de sua parte afronta direta ao previsto no art.29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75. Por derradeiro, determinou a Comissão pela notificação da autuada quanto ao resultado do julgamento, nos termos do art. 86 c/c art. 24 da Lei Complementar n.º 790/16, com o consequente ARQUIVAMENTO do processo administrativo, nos termos do disposto no art. 81, V, da Lei Complementar n.º 790/16.

Porto Alegre, 10 de agosto de 2017.

RICARDO SANTOS GOMES, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO 16.0.000037901-1

AUTUADO: ROSANGELA BEATRIZ NUNES DA CUNHA “Hart Car”.

AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 186903.

ATA: 254/2016 - CJ/SMIC.

DECISÃO: Com relação ao Auto de Infração 186903, pelos termos expostos, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento, pela aplicação ao autuado das penalidades de MULTA de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 10 de agosto de 2017.

RICARDO SANTOS GOMES, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO 16.0.000037586-5

AUTUADO: FABIO ROQUE DA CAS – ME.

AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 186905.

ATA: 266/2016 - CJ/SMIC.

DECISÃO: Com relação ao Auto de Infração 186905, pelos termos expostos, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento, pela aplicação ao autuado das penalidades de MULTA de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no artigo 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75.

Porto Alegre, 10 de agosto de 2017.

RICARDO SANTOS GOMES, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO 16.0.000043556-6

AUTUADO: CONTARCO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 187529.

ATA: 211/2016 - CJ/SMIC.

DECISÃO: Com relação ao Auto de Infração 187529, pelos termos expostos, pelo seu CANCELAMENTO, eis que demonstrada a regularidade da autuada para o exercício da atividade de empreiteira da construção civil, não havendo de sua parte afronta direta ao previsto no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75.

Porto Alegre, 10 de agosto de 2017.

RICARDO SANTOS GOMES, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO 16.0.000034912-0

AUTUADO: FLORI ADÃO DE SENA LIMA.

AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 187307.

ATA: 289/2016 - CJ/SMIC.

DECISÃO: Com relação ao Auto de Infração 187307, pelos termos expostos, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento, pela aplicação ao autuado das penalidades de MULTA de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 10 de agosto de 2017.

RICARDO SANTOS GOMES, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO 16.0.000034634-2

AUTUADO: EROS ROBERTO PRESTES DOS SANTOS JR.

AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 187224.

ATA: 178/2016 - CJ/SMIC.

DECISÃO: Com relação ao Auto de Infração 187224, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento, pela aplicação à autuada das penalidades de MULTA de 166,2934 UFM's e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 10 de agosto de 2017.

RICARDO SANTOS GOMES, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO 16.0.000041634-0

AUTUADO: SKYSAT GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA. - ME.

AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 185537.

ATA: 135/2017 - CJ/SMIC.

DECISÃO: Com relação ao Auto de Infração 185537, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento, pela aplicação à autuada das penalidades de MULTA de 166,2934 UFM's e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 10 de agosto de 2017.

RICARDO SANTOS GOMES, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO 16.0.000048251-3

AUTUADO: US TRAVEL.

AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 186887.

ATA: 48/2017 - CJ/SMIC.

DECISÃO: Com relação ao Auto de Infração 186887, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento, pela aplicação à autuada das penalidades de MULTA de 166,2934 UFM's e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 10 de agosto de 2017.

RICARDO SANTOS GOMES, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE

INEXIGIBILIDADE

ASSUNTO: Alienação de Estoque de Índices Solo Criado de Pequeno Adensamento.

ALIENANTE: Município de Porto Alegre.

ADQUIRENTE: RENAN SILVA PIRES, brasileiro, solteiro, administrador, portador da Carteira de Identidade número 1086290291 SJS/II RS, inscrito no CPF número 011.687.810-00, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Ferdinand Kisslinger, número 80 – complemento 1602 Torre 01.

NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS: O correspondente a 54,26m² (cinquenta e quatro vírgula vinte e seis metros quadrados) do Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento, parte de montante estabelecido na Lei Complementar 434, de 01 de dezembro de 1999 e suas alterações.

VALOR: O correspondente a R\$ 59,761.42 (cinquenta e nove mil, setecentos e sessenta reais e quarenta e dois centavos) de Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO 002.338163.00.3.4802

Porto Alegre, 02 de agosto de 2017.

JOSÉ LUIZ FERNANDES COGO, Secretario Municipal Adjunto de Urbanismo.

INEXIGIBILIDADE

ASSUNTO: Alienação de Estoque de Índices Solo Criado Não Adensável.

ALIENANTE: Município de Porto Alegre.

ADQUIRENTE: FERNANDO MOCELLIN, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade número 1007450628 SSP/RS, inscrito no CPF número 669.916.500-30, residente e domiciliado, nesta Capital, à Rua Umbu, número 140 – complemento 602.

NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS: O correspondente a 584,29m² (quinhentos e oitenta e quatro vírgula vinte e quatro metros quadrados) do Estoque de Índices de Solo Criado Não Adensável, estoque estabelecido pelo Art. 11, §6º da L.C 434 e suas alterações.

VALOR: O correspondente a R\$ 229.252,02 (duzentos e vinte e nove mil, duzentos e cinquenta e dois reais e dois centavos), mediante pagamento integral (parcela única).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO 002.333437.00.6.4802

Porto Alegre, 02 de agosto de 2017.

JOSÉ LUIZ FERNANDES COGO, Secretario Municipal Adjunto de Urbanismo.

INEXIGIBILIDADE

ASSUNTO: Alienação de Estoque de Índices Solo Criado de Pequeno Adensamento.

ALIENANTE: Município de Porto Alegre.

ADQUIRENTE: LUIZ AUGUSTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ número 90.420.837/0001-82 estabelecida nesta Capital, à Rua Sete de Setembro, número 1116 – complemento 3º andar, representada neste ato por seu representante legal CRISTIAN ULRICH VOELCKER, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade número 9002988856 SSP/RS, inscrito no CPF número 421.515.620-34, com endereço residencial nesta capital à Rua Luiz Voelcker, número 240.

NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS: O correspondente a 76,45m² (setenta e seis vírgula quarenta e cinco metros quadrados) do Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento, parte de montante estabelecido na Lei Complementar 434, de 01 de dezembro de 1999 e suas alterações.

VALOR: O correspondente a R\$ 109.957,27 (cento e nove mil, novecentos e cinquenta e sete reais e vinte e sete centavos) de Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO 002.258270.00.8.4802

Porto Alegre, 08 de agosto de 2017.

JOSÉ LUIZ FERNANDES COGO, Secretario Municipal Adjunto de Urbanismo.

INEXIGIBILIDADE

ASSUNTO: Alienação de Estoque de Índices Solo Criado de Pequeno Adensamento e Não Adensável.

ALIENANTE: Município de Porto Alegre.

ADQUIRENTE: ALLEM INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ número 87.028.841/0001-95, estabelecida nesta Capital, à Avenida Benjamin Constant, número 1130 – complemento 601, representada neste ato por seu representante legal, JOSÉ SILVEIRA ALLEM, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade número 3005612126 SJS/RS, inscrito no CPF número 313.487.000-25, com endereço comercial nesta Capital, à Avenida Benjamin Constant, número 1130 – complemento 601.

NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS: O correspondente a 198,36m² (cento e noventa e oito vírgula trinta e seis metros quadrados) do Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento e 111,52m² (cento e onze vírgula cinquenta e dois metros quadrados) de Áreas Construídas Não Adensáveis de Solo Criado, parte de montante estabelecido na Lei Complementar 434, de 01 de dezembro de 1999 e suas alterações.

VALOR: O correspondente a R\$ 381.408,59 (trezentos e oitenta e um mil, quatrocentos e oito reais e cinquenta e nove centavos) de Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento e R\$ 107.215,33 (cento e sete mil, duzentos e quinze reais e trinta e três centavos) de Áreas Construídas Não Adensáveis de Solo Criado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO 002.307735.00.7.4802

Porto Alegre, 08 de agosto de 2017.

JOSÉ LUIZ FERNANDES COGO, Secretario Municipal Adjunto de Urbanismo.

INEXIGIBILIDADE

ASSUNTO: Alienação de Estoque de Índices Solo Criado de Pequeno Adensamento e Não Adensável.

ALIENANTE: Município de Porto Alegre.

ADQUIRENTE: SPE RESIDENCIAL SANTA CECÍLIA LTDA, inscrito no CNPJ número 23.689.864/0001-68, estabelecida nesta Capital, à Rua Felipe Neri, número 296 – complemento 303, representada neste ato por seu representante legal GUSTAVO LITVIN ZUCKERMANN, brasileiro, divorciado, administrador, portador da Carteira de Identidade número 4023694468 SSP/RS, inscrito no CPF número 912.738.540-04, com endereço comercial, nesta Capital, à Rua Felipe Neri, número 296 – complemento 303.

NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS: O correspondente a 299,93m² (duzentos e noventa e nove vírgula noventa e três metros quadrados) do Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento e 291,60m² (duzentos e noventa e um vírgula sessenta metros quadrados) de Áreas Construídas Não Adensáveis de Solo Criado, parte de montante estabelecido na Lei Complementar 434, de 01 de dezembro de 1999 e suas alterações.

VALOR: O correspondente a R\$ 490.199,59 (quatrocentos e noventa mil, cento e noventa e nove reais e cinquenta e nove centavos) de Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento e R\$ 238.292,60 (duzentos e trinta e oito mil, duzentos e noventa e dois reais e sessenta centavos) de Áreas Construídas Não Adensáveis de Solo Criado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO 002.338661.00.9.4802

Porto Alegre, 07 de agosto de 2017.

JOSÉ LUIZ FERNANDES COGO, Secretario Municipal Adjunto de Urbanismo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

RESULTADO DO EDITAL 001/2017 (PROCESSO 17.0.000003146-1)

A Secretaria Municipal da Cultura – PMPA torna público e comunica aos interessados a homologação da habilitação dos inscritos do Edital 001/2017 para o chamamento público para interessados na proponentia de projetos culturais da SMC, para a Coordenação e Assessoria de Projetos e Captação, nos termos do presente Edital.

Habilitações Homologadas

Nº de protocolo de inscrição	Nome do Proponente
01	Primeira Fila Produções Eireli – ME
02	Thais Gombieski MEI
03	Nomad Produções LTDA
04	Trilho Produções Culturais LTDA

Porto Alegre, 10 de agosto de 2017.

LUCIANO ALABARSE, Secretário Municipal da Cultura.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO FÍSICO PROCESSO 17.10.000003094-4

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público que a licitação em epígrafe resultou DESERTA.

OBJETO: Contratação para Prestação de Serviços de Manutenção Geral em Veículos da marca Mercedes Benz.

Porto Alegre, 10 de agosto de 2017.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 004.000941.17.4

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Habitação.

CONTRATADA: Empresa Caroldo Prestação de Serviços EIRELI.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 267/2016.

DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 2017.

VIGÊNCIA: 12 meses a contar de 04 de agosto de 2017.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A contar da ordem de início dos serviços, até o término da vigência.

VALOR: R\$ 265.144,65.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3100.3101.16.0122.0161.2587.1374.339037.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 04 de agosto de 2017.

MARIO LUIS COLPO MARCHESAN, Diretor Geral.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 15/2013

PROCESSO 008.000092.16.9

MODALIDADE: Tomada de Preço 04/2013.

CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A.

CONTRATADA: Rgc Pericias Contábeis Ltda. – ME, CNPJ: 11.936.827/0001-38.

OBJETO: A prorrogação do prazo contratual.

VALOR: O aditivo não acarreta alteração de valores.

BASE LEGAL: Art. 57, inc. II, da Lei Federal 8.666/93.

RONALD MILANEZ GRECO, Diretor Administrativo-Financeiro.

REVOGAÇÃO DO LOTE 04 DO PREGÃO ELETRÔNICO 03/2017

OBJETO: Aquisição de material elétrico, ferragens e ferramentas.

A EPTC comunica a revogação do lote em epígrafe, por razões de interesse público e em atenção ao princípio da economicidade.

Assim sendo, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos.

Demais informações, contatar a Coordenação de Compras e Licitações da EPTC pelo correio eletrônico licit@eptc.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 11 de agosto de 2017.

RONALD MILANEZ GRECO, Diretor Administrativo-Financeiro.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 3 de janeiro de 2011

www.portoalegre.rs.gov.br/dopa

PREFEITO MUNICIPAL: Nelson Marchezan Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO: José Alfredo Pezzi Parode

GERÊNCIA DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista Raul Fernandes Viegas

EDIÇÃO: Ana Paula Witt Mosena, Angela Scarparo, Fernanda Silva da Silva, Roberta Tolfo Vieira

ACERVO: Paulo Colbert Rosa Kerche

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300, 10º andar, Porto Alegre, RS, CEP 90010-907

E-MAIL: diariooficial@sma.prefpoa.com.br - telefones 3289-1231, 3289-1182, 3289-1248